

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4463/93
de 26 de outubro de 1993 N.º 495 de 28/10/1993

Dispõe sobre alteração da redação dos artigos 7º e 8º da Lei nº 4334/92.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

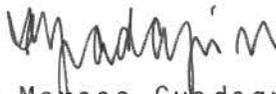
Artº 1º - A redação dos artigos abaixo enumerados, da lei nº 4334/92, de 09 de dezembro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 7º - Fica o Poder Executivo, fundamentado no parágrafo único do artigo 4º da lei de diretrizes orçamentárias, autorizado a proceder, por decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total previsto para a receita orçamentária do Município, para o ano de 1993, criando, se necessário, elementos econômicos de despesas dentro de cada projeto e/ou atividade.

Artigo 8º - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 1993, os recursos destinados aos projetos e atividades poderão ser remanejados, mediante decreto do Executivo, até o limite consignado nos respectivos órgãos, conforme autoriza o parágrafo único, artigo 4º da lei nº 4232/92".

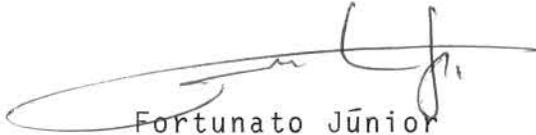
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de outubro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos